



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 612/12

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 300.000,00”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2012, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado à execução de Convênios celebrados com a Esfera Federal para implantação de um centro de Inclusão Digital (R\$ 100.000,00) e construção de uma Unidade de Saúde da Família (R\$ 200.000,00) com as seguintes classificações orçamentárias:

02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

12361.0002 – Gestão Administrativa e Operacional

12361.0002.1.179 – Inclusão Digital

Fonte 21 – Convênio da União R\$ 100.000,00

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10302.0034.2.193 – Funcionamento das Unidades de Saúde da Rede Pública

Fonte 21 – Convênio da União R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto em sua totalidade por conta de repasse de Convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º - Fica autorizada a majoração da receita na fonte de recursos 21 – Convênios da União, na seguinte categoria econômica:

Unidade Gestora – 00 Prefeitura Municipal de Macuco

2.4.7.1.02.00 – Transf. de Convênios da União destinadas a Programas de Educação

Previsão Inicial R\$ 1.538.851,86

Previsão Atualizada R\$ 1.638.851,86

Unidade Gestora – 02 Fundo Municipal de Saúde

2.4.7.1.02.00 – Outras Transferências de Convênios da União

Previsão Inicial R\$ 20.000,00

Previsão Atualizada R\$ 220.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.

Rogério Bianchini
Prefeito